



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CNPJ: 05.171.947/0001-89



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30030002/2021 – PMMB

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA/PA, CNPJ/MF Nº 05.171.947/0001-89**, com sede administrativa na Rua Lauro Sodré, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.722-000, no Município de Magalhães Barata, Estado do Pará, denominada Órgão Gerenciador representado pela Prefeita Municipal de Magalhães Barata, **Sra. Marlene da Silva Borges**, (Fundo Municipal de Educação/FUNDEB/Fundo Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Meio Ambiente – órgão participantes), e do outro lado às empresas abaixo identificadas doravante denominada **Fornecedor(es) Registrado(s)**, e, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS**, sob o número **005/2021**, na forma **ELETRÔNICA**, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da (s) Empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta Ata, de acordo com a (s) classificação (ões) por ela (s) alcançada (s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas posteriores alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, PINTURA, ACABAMENTO, FORRO, MADEIRA E COBERTURA, FERRAGENS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE OFICINA, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Ficam registrados os preços definidos na tabela abaixo, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CNPJ: 05.171.947/0001-89



2.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará a (s) licitante (s) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.4. A (s) licitante (s) vencedora (s) que não aceitar (em) reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será (ão) liberada (as) do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.5. A ordem de classificação da licitante vencedora que aceitar reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a (s) licitante (s) vencedora (s) não puder (em) cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I – **Liberar o (s) fornecedor (es) vencedor (es)** do certame do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - **Convocar** as demais licitantes para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.7. A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para o fornecimento pretendidos nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS QUANTITATIVOS E LIMITES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Os quantitativos referente as adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

EMPRESA: COMATEL COMÉRCIO DE MATERIAL LTDA

CNPJ: 04.510.069/0001-16

ENDEREÇO: TRAV JOSE PIO, 545, UMARIZAL, BELÉM, PA - CEP: 66050240

RESPONSÁVEL: VERA LÚCIA RODRIGUES DE ARAÚJO

E-MAIL: ellen@comatel.com.br

FONE: (91) 3204-2601

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	V. Unitário	V. Total
PINTURA, ACABAMENTO E FORRO						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CNPJ: 05.171.947/0001-89



222	TINTA ACRÍLICA P/ PISO 18 LTS CORES DIVERSAS*	70	UNID.	SBRAS	R\$150,00	R\$10.500,00
FERRAGENS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE OFICINA						
244	BARRA ROSQUEADA DE ½ X 1,00 M	60	UNID.	WORKER	R\$19,00	R\$1.140,00
250	CADEADO AÇO 35 MM	15	UNID.	GOLD	R\$16,90	R\$253,50
253	DOBRADIÇA CARTELA COM 3 UND 3" X 3 – ZINCADA	60	UNID.	SILVANA	R\$5,56	R\$333,60
276	DISCO DE CORTE P/ MAQUITA P/ FERRO 10" X 1/8	60	UNID.	ROCAST	R\$14,92	R\$895,20
302	MOTOSSERRA, 63 CM/25", 36 RM, CILINDRADA (CM³) 91.6, POTÊNCIA (KW/CV) 5.2/7.1 ref. Não inferior a marca: stihl	6	UNID.	NAKASHI	R\$3.730,00	R\$22.380,00
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)						
331	PERNEIRA CONFECCIONADA EM BIDIM (MATERIAL SIMILAR AO COURO) FÁCIL LIMPEZA E ALTA DURABILIDADE. POSSUI 3 CHAPAS DE AÇO NA PARTE FRONTAL DA CANELA PARA PROTEÇÃO CONTRA OBJETOS CORTANTES E DE FÁCIL COLOCAÇÃO; OPÇÃO COM VELCRO E FECHADA SEM VELCRO.	60	PAR	SÃO MANOEL	R\$32,04	R\$1.922,40
VALOR TOTAL						R\$ 37.424,70

EMPRESA: DIMORVAN DAVI MENEGUSSO - ME

CNPJ: 07.065.479/0001-93

ENDEREÇO: RUA ORVALINA OLIVEIRA DE MELLO, Nº 1237, DIVINO-PALMAS/PR-
CEP85555-000

RESPONSÁVEL: DIMORVAN DAVI MENEGUSSO

E-MAIL: menegussomaquinas.palmas@hotmail.com

FONE: (46) 3262-5901



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CNPJ: 05.171.947/0001-89



Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	V. Unitário	V. Total
FERRAGENS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE OFICINA						
303	MOTOSSERRA, 30 CM/12", 61 PMMC3, CILINDRADA (CM³) 30.1 POTÊNCIA (KW/CV) 1.3/1.8 ref. Não inferior a marca: stihl	6	UNID.	STIHL MS 180	R\$1.200,00	R\$7.200,00
305	ROÇADEIRA À GASOLINA, POTÊNCIA 1.7/2.3, CILINDRADAS 35.2 ref. Não inferior a marca: stihl	30	UNID.	STIHL FS 220	R\$3.000,00	R\$90.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 97.200,00

EMPRESA: GESERV COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 33.931.812/0001-00

ENDEREÇO: RUA LAURO SODRÉ, 1430 TERREO, CENTRO, BUJARU, PA - CEP: 68670000

RESPONSÁVEL: DJENANE DE FATIMA DA SILVA CUNHA

E-MAIL: geservcomercio@gmail.com

FONE: (91) 98558-1951

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	V. Unitário	V. Total
3	CIMENTO 50 KG	2000	SACO	POTY	R\$ 38,80	R\$ 77.600,00
PINTURA, ACABAMENTO E FORRO						
213	TINTA ACRÍLICA, GALÃO 3,6 LT CORES DIVERSAS*	60	UNID.		R\$45,00	R\$2.700,00
VALOR TOTAL						R\$ 80.300,00

EMPRESA: J. C. P. PRADO COMÉRCIO EIRELI

CNPJ: 21.254.778/0001-05

ENDEREÇO: RUA HERNANI LAMEIRA, 1104, PIRAPORA, CASTANHAL, PA - CEP: 68745390

RESPONSÁVEL: JORGE CARLOS PINHEIRO PRADO

E-MAIL: jcprado2015@gmail.com

FONE: (91) 3721-1113



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CNPJ: 05.171.947/0001-89



Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	V. Unitário	V. Total
MATERIAIS HIDRÁULICOS						
10	ADAPTADOR EM PVC, 20 X 1/2", SOLDÁVEL	200	UNID.	KRONA	R\$ 0,69	R\$ 138,00
20	CAIXA MÚLTIPLA DE GORDURA, EM PVC, 350 X 300MM, C/TAMPA	40	UNID.	TAF	R\$118,86	R\$4.754,40
29	COLA PARA VEDAÇÃO DE TUBO PVC, 175 G	100	UNID.	PULVITEC	R\$27,10	R\$2.710,00
33	JOELHO DE 40 MM P/ ESGOTO	30	UNID.	KRONA	R\$1,06	R\$31,80
49	TORNEIRA PIA DE COZINHA 1/2 X 3/4 – CROMADO	40	UNID.	HIGIBAN	R\$18,63	R\$745,20
57	TUBO EM PVC, 60 MM X 6 M, SOLDÁVEL, P/ ÁGUA	40	UNID.	FORTLEV	R\$160,06	R\$6.402,40
MATERIAIS ELÉTRICOS						
64	BASE RELÉ FOTOELÉTRICO 360G	300	UNID.	EXATRON	R\$7,23	R\$2.169,00
79	CABODE COBRE FLEX DUPLEX 10X10MM, PC/200 M	15	PC	CMR	R\$547,88	R\$8.218,20
81	CABODE COBRE FLEX TRIPLEX 16X16X16MM, PC/200M	10	PC	CRM	R\$1.355,22	R\$13.552,20
92	CONECTOR PARALELO EM ALUMÍNIO	150	UNID.	INTELLI	R\$4,90	R\$735,00
93	CONECTOR PERFURANTE 10-95MM² CDP 70	40	UNID.	INTELLI	R\$8,41	R\$336,40
100	DISJUNTOR DE 1 POLO 10A (DIN)	100	UNID.	LUKMA	R\$6,79	R\$679,00
111	FIXA FIO 14X16	100	PCT	DEL SARTO	R\$3,88	R\$388,00
112	FIXA FIO 16X20	100	PCT	DEL SARTO	R\$4,06	R\$406,00
114	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" X 2,40M	20	UNID	INTELLI	R\$41,86	R\$837,20
125	LÂMPADA DE LEB PERA 15W/BF	200	UNID.	EMPALUX	R\$11,69	R\$2.338,00
PINTURA, ACABAMENTO E FORRO						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CNPJ: 05.171.947/0001-89



144	ARGAMASSA ACI P/ ASSENTAMENTO DE LAJOTA, SACO C/ 20KG	900	UNID.	PLASTIMASSA	R\$12,45	R\$11.205,00
159	KIT ACESSORIOS PLASTICO P/ BANHEIRO (SABONETEIRA, CABIDE, PAPELEIRA)	100	KIT	HIGIBAN	R\$45,23	R\$4.523,00
214	TINTA BASE D' ÁGUA 18 LTS CORES DIVERSAS*	200	UNID.	VELOZ	R\$109,48	R\$21.896,00
221	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO PARA METAL 3,6 LTS, CORES DIVERSAS*	60	UNID.	VELOZ	R\$91,84	R\$5.510,40
FERRAGENS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE OFICINA						
247	CADEADO AÇO 20 MM	15	UNID.	PADO	R\$10,41	R\$156,15
254	FECHADURA COM ESPELHO E MAÇANETA RETA EXTERNA - BROCA 40 MM	50	UNID.	SOPRANO	R\$46,39	R\$2.319,50
255	FECHADURA COM ESPELHO E MAÇANETA RETA (INTERNO) - BROCA 40 MM	90	UNID.	SOBRANO	R\$39,87	R\$3.588,30
256	FECHADURA CROMADA DE EMBUTIR C/ MAÇANETA (BANHEIRO) - BROCA 40 MM	30	UNID.	SOBRANO	R\$39,86	R\$1.195,80
297	COLHER DE PEDREIRO	20	UNID.	KALA	R\$21,55	R\$431,00
299	FURADEIRA ELÉTRICA DE IMPACTO MANDRIL 3/8, 127 V ref. não inferior a marca: makita	10	UNID.	SKIL	R\$179,04	R\$1.790,40
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CNPJ: 05.171.947/0001-89



325	CONES ZEBRADOS PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS E TRÂNSITO DE RODOVIAS E SUPORTE PARA PLACA PRONTA E SINALIZADOR. POSSUI SECÇÕES PARA INSERÇÃO DE ELEMENTOS DE ISOLAMENTO DE ÁREAS COMO: FENDAS PARA FITA ZEBRADA, PINOS PARA CORRENTES, ORIFÍCIOS PARA CORDAS, ORIFÍCIO CENTRAL PARA PLACA PRONTA E SINALIZADOR E BANDEIROLAS. DISPENSA O USO DO PORTA TUDO. PESO 3000 GR, NAS CORES LARANJA COM FAIXAS BRANCAS E PRETO COM FAIXAS AMARELAS E MEDINDO ALTURA 750 MM, BASE 400 X 400 MM.	50	UNID.	WORKER	R\$58,92	R\$2.946,00
332	ÓCULOS DE PROTEÇÃO FÊNIX - LENTES EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCO COM ABAS LATERAIS DE PROTEÇÃO/AMARELO.	60	UNID.	WORKER	R\$15,73	R\$943,80
VALOR TOTAL					R\$ 100.946,15	

EMPRESA: J. F. C. DE CORREA EIRELI

CNPJ: 16.766.282/0001-72

ENDEREÇO: RUA PAES DE CARVALHO, B 2460, CENTRO, BREVES, PA - CEP: 68800000

RESPONSÁVEL: JOSE FILHO CORREA DE CORREA

E-MAIL: josefilhocorrea@live.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CNPJ: 05.171.947/0001-89



FONE: (91) 99229-4305

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	V. Unitário	V. Total
MATERIAIS HIDRÁULICOS						
11	ADAPTADOR EM PVC, 25 X 3/4", SOLDÁVEL	200	UNID.	FORTLEV	R\$ 0,56	R\$ 112,00
12	ADAPTADOR CURTO EM PVC, 50 X 1.1/2", SOLDÁVEL	200	UNID.	FORTLEV	R\$ 3,54	R\$ 708,00
13	ADESIVO PLÁSTICO P/ PVC INCOLOR FRASCO 850G	30	UNID.	FORTLEV	R\$ 19,50	R\$ 585,00
14	BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC, 25 X 20MM, SOLDÁVEL	150	UNID.	FORTLEV	R\$ 0,37	R\$ 55,50
15	BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC, 32 X 25MM, SOLDÁVEL	150	UNID.	FORTLEV	R\$ 0,85	R\$ 127,50
17	CAIXA D'ÁGUA, EM POLIETILENO, C/TAMPA 1.000 L	15	UNID.	FORTLEV	R\$ 363,00	R\$ 5.445,00
19	CAIXA DE DESCARGA, EM POLIETILENO, 6 A 9 LT	100	UNID.	ALUMASA	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
22	CAPS EM PVC, 20 MM SOLDÁVEL	150	UNID.	FORTLEV	R\$0,40	R\$60,00
25	CAPS EM PVC, 60 MM, SOLDÁVEL	50	UNID.	FORTLEV	R\$9,40	R\$470,00
26	CAPS EM PVC, 75 MM, SOLDÁVEL	50	UNID.	FORTLEV	R\$22,00	R\$1.100,00
27	CAPS EM PVC, 85 MM, SOLDÁVEL	50	UNID.	FORTLEV	R\$27,90	R\$1.395,00
28	CHUVEIRO EM PLÁSTICO, 5" X 1/2"	80	UNID.	FORTLEV	R\$5,90	R\$472,00
31	ENGATE PLÁSTICO, 1/2" X 40 CM – FLEXIVEL	40	UNID.	AMANCO	R\$4,50	R\$180,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CNPJ: 05.171.947/0001-89



32	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 M	80	UNID.	POLVITEC	R\$1,50	R\$120,00
34	JOELHO DE 50 MM P/ ESGOTO	30	UNID.	FORTLEV	R\$2,10	R\$63,00
35	JOELHO EM PVC, 1/2", ROSCÁVEL, 90°	60	UNID.	FORTLEV	R\$1,22	R\$73,20
36	JOELHO EM PVC, 20 MM, SOLDÁVEL, 90°	60	UNID.	FORTLEV	R\$0,45	R\$27,00
37	JOELHO EM PVC, 25 MM, SOLDÁVEL, 90°	170	UNID.	FORTLEV	R\$0,37	R\$62,90
38	JOELHO EM PVC, 3/4", ROSCÁVEL, 90°	60	UNID.	FORTLEV	R\$1,77	R\$106,20
39	JOELHO EM PVC, 32 MM, SOLDÁVEL, 90°	60	UNID.	FORTLEV	R\$1,75	R\$105,00
40	RALO EM PLÁSTICO 100 X 40 MM C/ GRELHA BRANCA	60	UNID.	FORTLEV	R\$5,80	R\$348,00
41	RALO PVC C/ SAÍDA 100 X 53 X 40 MM	40	UNID.	FORTLEV	R\$4,82	R\$192,80
42	REDUÇÃO EM PVC, 25 X 20 MM, SOLDÁVEL	60	UNID.	FORTLEV	R\$0,35	R\$21,00
43	REDUÇÃO EM PVC, 32 X 25 MM, SOLDÁVEL	60	UNID.	FORTLEV	R\$0,85	R\$51,00
44	SIFÃO SANFONADO SIMPLES BARCO UNIVERSAL, 1 1/2" X 40/48/50	80	UNID.	FORTLEV	R\$5,20	R\$416,00
45	TE LONGO EM PVC, 100 X 75 MM, SOLDÁVEL P/ ESGOTO	40	UNID.	FORTLEV	R\$13,70	R\$548,00
47	TE EM PVC, 32 MM, SOLDÁVEL P/ ÁGUA	60	UNID.	FORTLEV	R\$3,40	R\$204,00
48	TE EM PVC, 25 MM, SOLDÁVEL P/ AGUA	60	UNID.	FORTLEV	R\$0,34	R\$20,40
50	TORNEIRA TANQUE LONGA 1/2 X 3/4 – CROMADO	40	UNID.	FORTLEV	R\$24,00	R\$960,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CNPJ: 05.171.947/0001-89



51	TORNEIRA EM PLÁSTICO, 1/2", P/ BANCADA DE PIA - BICA MOVEL	60	UNID.	FORTLEV	R\$19,00	R\$1.140,00
53	TUBO EM PVC, 25 MM X 6M, SOLDÁVEL, P/ ÁGUA	100	UNID.	FORTLEV	R\$10,75	R\$1.075,00
55	TUBO EM PVC, 40 MM X 6M, SOLDÁVEL, P/ ÁGUA	80	UNID.	FORTLEV	R\$30,00	R\$2.400,00
56	TUBO EM PVC, 50 MM X 6M, SOLDÁVEL, P/ ÁGUA	40	UNID.	FORTLEV	R\$52,40	R\$2.096,00
MATERIAIS ELÉTRICOS						
60	ABRAÇADEIRA DE NYLON NATURAL 4,5 X 200MM, pacote com 100 und	80	PACOTE	VONDER	R\$9,00	R\$720,00
65	BOCAL COM RABICHO E-27	100	UNID.	INTELBRAS	R\$2,00	R\$200,00
66	BOCAL EM LOUÇA P/LÂMPADA E-27	200	UNID.	INTELBRAS	R\$2,00	R\$400,00
67	BOCAL PLAFLON E-27	200	UNID.	INTELBRAS	R\$3,50	R\$700,00
68	BOCAL DE REDUÇÃO E-40 - E- 27 REFORÇADO	200	UNID.	INTELBRAS	R\$6,60	R\$1.320,00
77	CABO DE COBRE FLEX 6,00 MM, PC/ 100M	120	PC	PT FLEX	R\$398,00	R\$47.760,00
85	CAIXA SOBREPOR, EM PLÁSTICO P/ SISTEMA X, 20A - 250V	120	UNID.	TRAMONTINA	R\$2,34	R\$280,80
91	CONDUITE CORRUGADO 3/4"	200	MT	FORTLEV	R\$1,80	R\$360,00
97	CURVA ELETRODUTO 135° ROSC 3/4"	100	UNID.	FORTLEV	R\$2,15	R\$215,00
98	CURVA ELETRODUTO CURTA ROSC 1"	100	UNID.	FORTLEV	R\$3,06	R\$306,00
99	CURVA ELETRODUTO CURTA ROSC 1/2"	100	UNID.	FORTLEV	R\$1,40	R\$140,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CNPJ: 05.171.947/0001-89



117	INTERRUPTOR 4 X 2 EMBUTIR DE 1 TECLAS	55	UNID.	TRAMONTINA	R\$4,20	R\$231,00
118	INTERRUPTOR 4 X 2 EMBUTIR DE 2 TECLAS	60	UNID.	TRAMONTINA	R\$6,44	R\$386,40
119	INTERRUPTOR SOBREPOR DE 1 TECLA SISTEMA X C/CAIXA	40	UNID.	TRAMONTINA	R\$4,25	R\$170,00
120	JULGULAR EM PVC	100	UNID	TRAMONTINA	R\$2,71	R\$271,00
123	LÂMPADA DE LED BULBO 40W/BF	200	UNID.	PHILIPIS	R\$29,89	R\$5.978,00
126	LÂMPADA DE LEB PERA 9W/BF	400	UNID.	PHILIPIS	R\$4,98	R\$1.992,00
128	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 100W X 220W, BASE E-40	200	UNID.	PHILIPIS	R\$24,95	R\$4.990,00
133	REATOR P/LÂMPADA A VAPOR METÁLICO 70W, USO EXTERNO	350	UNID.	INTELBRAS	R\$40,90	R\$14.315,00
134	REATOR P/LÂMPADA A VAPOR METÁLICO 100W, USO EXTERNO	100	UNID.	INTELBRAS	R\$39,90	R\$3.990,00
135	REATOR P/LÂMPADA A VAPOR METÁLICO 250W, USO EXTERNO	100	UNID.	INTELBRAS	R\$57,90	R\$5.790,00
137	RELÉ FOTOELÉTRICO S/BASE 1.000W 127V	30	UNID.	INTELBRAS	R\$13,90	R\$417,00
138	RELÉ FOTOELÉTRICO S/BASE 1.000W 220V	30	UNID.	INTELBRAS	R\$13,90	R\$417,00
PINTURA, ACABAMENTO E FORRO						
139	ÁGUA RAZ 900ML	50	UNID	THINNER	R\$7,98	R\$399,00
145	ASSENTO P/ VASO SANITARIO, EM PLASTICO - SIMPLES	60	UNID.	ASTRA	R\$19,90	R\$1.194,00
146	ASSENTO P/ VASO SANITARIO INFANTIL, EM PLASTICO, ALMOFADADO	40	UNID.	ASTRA	R\$24,93	R\$997,20
152	CAIXILHO EM MADEIRA	100	MT. ²	PORTAL	R\$39,00	R\$3.900,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CNPJ: 05.171.947/0001-89



153	COLA BRANCA P/ MADEIRA, 1L	60	UNID.	POLYTUBES	R\$13,90	R\$834,00
155	FORRO EM PVC, RIGIDO, 10CM X 6M, BRANCO	1000	MT. ²	FORTLEV	R\$14,00	R\$14.000,00
156	FORRO EM PVC, RIGIDO, 20CM X 6M, BRANCO	1500	MT. ²	FORTLEV	R\$13,80	R\$20.700,00
157	IMPERMEABILIZANTE, 1KG	40	KG.	PORTAL	R\$8,07	R\$322,80
160	LIXA D'AGUA, Nº 100	40	UNID.	BOSCH	R\$0,90	R\$36,00
161	LIXA D'AGUA, Nº 120	40	UNID.	BOSCH	R\$0,90	R\$36,00
162	LIXA D'AGUA, Nº 1200	40	UNID.	BOSCH	R\$1,15	R\$46,00
163	LIXA D'AGUA, Nº 150	40	UNID.	BOSCH	R\$0,90	R\$36,00
164	LIXA D'AGUA, Nº 180	40	UNID.	BOSCH	R\$0,90	R\$36,00
165	LIXA D'AGUA, Nº 200	40	UNID.	BOSCH	R\$0,90	R\$36,00
166	LIXA D'AGUA, Nº 280	40	UNID.	BOSCH	R\$0,90	R\$36,00
167	LIXA D'AGUA, Nº 320	40	UNID.	BOSCH	R\$0,90	R\$36,00
168	LIXA D'AGUA, Nº 360	40	UNID.	BOSCH	R\$0,90	R\$36,00
169	LIXA D'AGUA, Nº 40	40	UNID.	BOSCH	R\$1,16	R\$46,40
170	LIXA D'AGUA, Nº 50	40	UNID.	BOSCH	R\$1,16	R\$46,40
171	LIXA D'AGUA, Nº 60	40	UNID.	BOSCH	R\$0,90	R\$36,00
172	LIXA D'AGUA, Nº 600	40	UNID.	BOSCH	R\$1,15	R\$46,00
173	LIXA P/ MADEIRA, Nº 100	40	UNID.	BOSCH	R\$0,46	R\$18,40
174	LIXA P/ MADEIRA, Nº 120	40	UNID.	BOSCH	R\$0,66	R\$26,40
175	LIXA P/ MADEIRA, Nº 20	40	UNID.	BOSCH	R\$0,90	R\$36,00
176	LIXA P/ MADEIRA, Nº 220	40	UNID.	BOSCH	R\$0,40	R\$16,00
177	LIXA P/ MADEIRA, Nº 30	40	UNID.	BOSCH	R\$0,90	R\$36,00
178	LIXA P/ MADEIRA, Nº 320	40	UNID.	BOSCH	R\$0,43	R\$17,20
179	LIXA P/ MADEIRA, Nº 36	40	UNID.	BOSCH	R\$0,70	R\$28,00
180	LIXA P/ MADEIRA, Nº 400	40	UNID.	BOSCH	R\$0,50	R\$20,00
181	LIXA P/ MADEIRA, Nº 50	40	UNID.	BOSCH	R\$0,76	R\$30,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CNPJ: 05.171.947/0001-89



182	LIXA P/ MADEIRA, Nº 180	40	UNID.	BOSCH	R\$0,46	R\$18,40
183	LIXA P/ MADEIRA, Nº 360	40	UNID.	BOSCH	R\$0,46	R\$18,40
184	LIXA P/ MASSA, Nº 120	120	UNID.	BOSCH	R\$0,46	R\$55,20
185	LIXA P/ MASSA, Nº 100	40	UNID.	BOSCH	R\$0,46	R\$18,40
186	LIXA P/ MASSA, Nº 150	40	UNID.	BOSCH	R\$0,46	R\$18,40
187	LIXA P/ MASSA, Nº 320	40	UNID.	BOSCH	R\$0,46	R\$18,40
188	LIXA P/ MASSA, Nº 360	40	UNID.	BOSCH	R\$0,46	R\$18,40
189	LIXA P/ METAIS, Nº 100	40	UNID.	BOSCH	R\$1,40	R\$56,00
190	LIXA P/ METAIS, Nº 120	40	UNID.	BOSCH	R\$1,60	R\$64,00
191	LIXA P/ METAIS, Nº 240	40	UNID.	BOSCH	R\$1,50	R\$60,00
192	LIXA P/ METAIS, Nº 40	40	UNID.	BOSCH	R\$1,40	R\$56,00
193	LIXA P/ METAIS, Nº 80	40	UNID.	BOSCH	R\$1,40	R\$56,00
194	LIXA P/ METAIS, Nº 150	120	UNID.	BOSCH	R\$1,40	R\$168,00
195	MASSA CORRIDA, ACRILICA, COM 18L	80	UNID.	QUARTZOLIT	R\$69,00	R\$5.520,00
196	MASSA CORRIDA, PVA, LATA C/ 18 L	90	UNID.	QUARTZOLIT	R\$38,50	R\$3.465,00
205	PORTA EM ANGELIM, 3CM X 2,10 X 0,90M	90	UNID.	PORTAL	R\$271,50	R\$24.435,00
206	PORTA EM ANGELIM, 2,10 X 0,80 X 0,35CM	60	UNID.	PORTAL	R\$203,50	R\$12.210,00
207	PORTA EM ANGELIM, 2CM X 2,10M X 0,60M	50	UNID.	PORTAL	R\$192,30	R\$9.615,00
208	PORTA EM ANGELIM, 3CM X 2,10 X 0,60M	40	UNID.	PORTAL	R\$210,50	R\$8.420,00
215	TINTA BASE D' ÁGUA, GALÃO 3,6 LT, CORES DIVERSAS*	60	UNID.	VELOZ	R\$20,00	R\$1.200,00
216	TINTA ÓLEO, GALÃO 3,6 LT	80	UNID.	VELOZ	R\$52,50	R\$4.200,00
217	TINTA SPREY ALTAS, CORES DIVERSAS*	60	UNID.	VELOZ	R\$10,50	R\$630,00
218	TINTA SPREY, USO GERAL 380 ML, CORES DIVERSAS*	100	UNID.	VELOZ	R\$10,70	R\$1.070,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CNPJ: 05.171.947/0001-89



219	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO 3,6 LTS CORES DIVERSAS	40	UNID.	VELOZ	R\$59,80	R\$2.392,00
220	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO PARA MADEIRA 3,6 LTS, CORES DIVERAS*	60	UNID.	VELOZ	R\$78,00	R\$4.680,00
226	VERNIZ 3,6 LT	60	UNID.	VELOZ	R\$73,00	R\$4.380,00
MADEIRA E COBERTURA						
237	TABUA FORTE EM MADEIRA 12 X 400 CM	40	DZ	PORTAL	R\$229,30	R\$9.172,00
239	TELHA CERÂMICA TIPO PLAN COMP = 46 A 50 CM	100000	UNID	BRASILIT	R\$0,43	R\$43.000,00
FERRAGENS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE OFICINA						
257	PREGO P/ TELHA COMUM PACOTE DE 500 GM.	130	PCT.	TELHEIRO	R\$13,40	R\$1.742,00
258	PREGO P/ TELHA ONDINA PACOTE DE 500 GM.	80	PCT.	TELHEIRO	R\$13,40	R\$1.072,00
259	PREGOS EM AÇO 1 ½ X 13" - COM CABEÇA	300	KG.	TELHEIRO	R\$19,50	R\$5.850,00
260	PREGOS EM AÇO 1 ½ X 12" COM CABEÇA	60	KG.	TELHEIRO	R\$19,50	R\$1.170,00
261	PREGOS EM AÇO 1 X 13" COM CABEÇA	60	KG.	TELHEIRO	R\$20,50	R\$1.230,00
262	PREGOS EM AÇO 1 X 16" COM CABEÇA	220	KG.	TELHEIRO	R\$20,50	R\$4.510,00
263	PREGOS EM AÇO 2 ½ X 12" - COM CABEÇA	60	KG.	TELHEIRO	R\$19,50	R\$1.170,00
264	PREGOS EM AÇO 2 X 11" - COM CABEÇA	200	KG.	TELHEIRO	R\$19,50	R\$3.900,00
265	PREGOS EM AÇO 2 X 12" - COM CABEÇA	60	KG.	TELHEIRO	R\$19,50	R\$1.170,00
266	PREGOS EM AÇO 4 X 5" - COM CABEÇA	60	KG.	TELHEIRO	R\$19,50	R\$1.170,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CNPJ: 05.171.947/0001-89



267	PREGOS EM AÇO 5 X 4" - COM CABEÇA	60	KG.	TELHEIRO	R\$19,50	R\$1.170,00
268	PREGOS EM AÇO 3 X 9" - COM CABEÇA	110	KG.	TELHEIRO	R\$12,50	R\$1.375,00
274	DISCO DE CORTE P/ MAQUITA P/ MADEIRA	60	UNID.	GOLDEN	R\$10,20	R\$612,00
275	DISCO DE CORTE P/ MAQUITA P/ CONCRETO D 110 MM F 20 MM	60	UNID.	GOLDEN	R\$9,90	R\$594,00
277	ELETRODO SERRALHEIRO FINO 2MM OK 46.00	80	KG.	FORTLEV	R\$31,10	R\$2.488,00
278	MARTELO POLIDO 29 MM	30	UNID.	VONDER	R\$31,50	R\$945,00
280	MARRETA 05 KG OITAVADA C/ CABO	20	UNID.	VONDER	R\$71,50	R\$1.430,00
281	TERÇADO 22" CABO DE MADEIRA	50	UNID.	TRAMONTINA	R\$31,50	R\$1.575,00
282	PÁ DE BICO Nº 3 CABO RETO 1,25 M	50	UNID.	VONDER	R\$29,50	R\$1.475,00
283	ENXADA 2,5 C/ CABO 1,25 M	50	UNID.	VONDER	R\$29,50	R\$1.475,00
284	ENXADÃO 2.0 C/ CABO 1,25 M	40	UNID.	VONDER	R\$30,50	R\$1.220,00
286	MACHADO DE 3,5 LBS C/ CABO	20	UNID.	TRAMONTINA	R\$78,80	R\$1.576,00
288	PLUMO 450 G DE MADEIRA	20	UNID.	VONDER	R\$18,80	R\$376,00
289	TRENA DE 3 M. X ½	20	UNID.	VONDER	R\$8,50	R\$170,00
290	TRENA DE 5 M. X ¾	20	UNID.	VONDER	R\$13,10	R\$262,00
291	ESQUADRO (M) 300 MM P/ CARPINTEIRO	20	UNID.	VONDER	R\$13,00	R\$260,00
292	ESPATULA EM ACO, 10CM	20	UNID.	VONDER	R\$5,00	R\$100,00
293	ESPATULA EM ACO, 4CM	20	UNID.	VONDER	R\$4,00	R\$80,00
294	ALICATE UNIVERSAL	20	UNID.	VONDER	R\$27,50	R\$550,00
295	ANCINHO, VASSOURA DE FERRO	40	UNID.	TRAMONTINA	R\$16,90	R\$676,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CNPJ: 05.171.947/0001-89



296	CARRO DE MÃO ref. não inferior a marca: tramontina	20	UNID.	TRAMONTINA	R\$167,00	R\$3.340,00
298	COMPRESSOR DE AR CSL 30 BR 250 L	3	UNID.	VONDER	R\$8.189,90	R\$24.569,70
300	MÁQUINA DE SOLDAR ELÉTRICA 260 AMP, VULCANO (PRO 3200), 110/220	5	UNID.	VONDER	R\$1.099,00	R\$5.495,00
301	MOTO ESMERIL DE BANCADA, ½ HP, 220 V, POTÊNCIA 360 WATTS, FURO PARA FIXAÇÃO.	3	UNID.	VONDER	R\$322,80	R\$968,40
304	PÉ DE CABRA	20	UNID.	TRAMONTINA	R\$43,90	R\$878,00
306	SERROTE 22"	10	UNID.	TRAMONTINA	R\$28,90	R\$289,00
307	TALHADEIRA 6"	15	UNID.	TRAMONTINA	R\$7,89	R\$118,35
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)						
316	ABAFADOR DE RUÍDOS, EM SILICONE, C/ CORDAO, 17DB	60	UNID.	VONDER	R\$0,90	R\$54,00
317	ABAFADOR DE RUÍDOS Tipo Concha Muffler 3M	70	UNID.	VONDER	R\$11,80	R\$826,00
321	BOTA DE COURO - BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO, BIQUEIRA DE POLIPROPILENO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA EM MONTAGEM EM EVA, SOLDADA EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO - TAM 42	60	PAR	VONDER	R\$38,90	R\$2.334,00
324	CINTURÃO ABDOMINAL EM COURO	15	UNID.	VONDER	R\$97,90	R\$1.468,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CNPJ: 05.171.947/0001-89



	ALMOFADADO TIPO ELETRICISTA.					
329	LUVA MISTA VAQUETA RASPA – TAM. P, M E G.	200	PAR	VONDER	R\$9,80	R\$1.960,00
						R\$ 375.881,45

EMPRESA: NFX DO BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 13.005.544/0001-98

ENDEREÇO: AVENIDA BERNARDO SAYÃO 305, CENTRO, SANTA MARIA DO PARÁ, PA - CEP: 68738000

RESPONSÁVEL: SIMONE GONCALVES DA SILVA

E-MAIL: contato@nfxdobrasil.com

FONE: (91) 99892 – 4308

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	V. Unitário	V. Total
1	AREIA PARA CONSTRUÇÃO	500	M³	NATURAL	R\$ 65,00	R\$ 32.500,00
2	SEIXO COMUM	200	M³	NATURAL	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
4	PEDRA BRITA	100	M³	NATURAL	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
5	TIJOLOS DE 6 FUROS	200	MLH.	SANTO ANTONIO	R\$ 670,00	R\$ 134.000,00
6	MANILHA DE CONCRETO ARMADO C/400MM/40CM	100	UNID	PRENORTE	R\$ 119,00	R\$ 11.900,00
7	MANILHA DE CONCRETO ARMADO C/600MM	80	UNID	PRENORTE	R\$ 188,00	R\$ 15.040,00
8	MANILHA DE CONCRETO ARMADO C/800MM	80	UNID	PRENORTE	R\$ 250,00	R\$ 20.000,00
9	CAPOTE P/ TELHA ONDINA MACHO E FÊMEA TAMANHO 2,44X0,50 (PAR)	500	PARES	SANTO ANTONIO	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00
MATERIAIS HIDRÁULICOS						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CNPJ: 05.171.947/0001-89



16	CAIXA D'ÁGUA, EM POLIETILENO, C/TAMPA 3.000 L	20	UNID.	FORTLEV	R\$ 1.618,00	R\$ 32.360,00
18	CAIXA D'ÁGUA, EM POLIETILENO, C/TAMPA 500 L	10	UNID.	FORTLEV	R\$ 236,00	R\$ 2.360,00
21	CAIXA SIFONADA EM PVC C/ GRELHA - 100 X 100 X 50 MM	40	UNID.	FORTLEV	R\$9,90	R\$396,00
23	CAPS EM PVC, 100 MM, SOLDÁVEL	40	UNID.	FORTLEV	R\$53,50	R\$2.140,00
24	CAPS EM PVC, 25 MM, SOLDÁVEL	70	UNID.	FORTLEV	R\$0,75	R\$52,50
30	DUCHA HIGIENICA GATILHO BRANCO EM PVC, C/ CABO DE 1,20 M	40	UNID.	KRONA	R\$28,30	R\$1.132,00
46	TE EM PVC, 100 MM, SOLDÁVEL P/ÁGUA	40	UNID.	FORTLEV	R\$78,00	R\$3.120,00
52	TUBO EM PVC, 20 MM X 6M, SOLDÁVEL, P/ ÁGUA	100	UNID.	FORTLEV	R\$10,50	R\$1.050,00
54	TUBO EM PVC, 32 MM X 6M, SOLDÁVEL, P/ ÁGUA	100	UNID.	FORTLEV	R\$26,00	R\$2.600,00
58	TUBO EM PVC, 50 MM X 6M SOLDÁVEL, P/ESGOTO	20	UNID.	FORTLEV	R\$44,30	R\$886,00
59	TUBO EM PVC, 40 MM X 6M SOLDÁVEL, P/ESGOTO	30	UNID.	FORTLEV	R\$21,90	R\$657,00
MATERIAIS ELÉTRICOS						
69	BRAÇO P/ ILUMINÁRIA 2,0mx1.1/2"	100	UNID.	IZX	R\$30,10	R\$3.010,00
70	BRAÇO P/ ILUMINÁRIA 2,0mx1.1/2" c/ perfil "U"	100	UNID.	IZX	R\$51,20	R\$5.120,00
73	BRAÇADEIRA TIPO D, 1 ¼	80	UNID.	JF	R\$9,90	R\$792,00
74	CABO DE COBRE FLEX 10,00 MM, PC/ 100M	70	PC	COBRECUM	R\$690,00	R\$48.300,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CNPJ: 05.171.947/0001-89



75	CABO DE COBRE FLEX 2,50 MM, PC/ 100M	150	PC	COBRECOM	R\$118,08	R\$17.712,00
78	CABO DE COBRE FLEX DUPLEX 10X10MM, PC/200 M	80	PC	COBRECOM	R\$499,00	R\$39.920,00
86	CAIXA PARA MEDIÇÃO BIFÁSICA (PADRÃO CELPA)	20	UNID.	TAF	R\$84,00	R\$1.680,00
87	CAIXA PARA MEDIÇÃO TRIFÁSICA (PADRÃO CELPA)	30	UNID.	TAF	R\$102,00	R\$3.060,00
88	CANAleta 20X10X2M ADESIVADA BR	70	UNID.	ILUMI	R\$5,68	R\$397,60
94	CONECTOR PERFURANTE 16-120MM² CDP 120	40	UNID.	INTELLI	R\$9,69	R\$387,60
95	CORDÃO TORCIDO 2X2,5MM PC/100M	40	UNID.	COBRECOM	R\$180,00	R\$7.200,00
96	CURVA ELETRODUTO 135° ROSC 1"	40	PC	KRONA	R\$2,80	R\$112,00
102	DISJUNTOR DE 2 POLOS 20A (DIN)	90	UNID.	TRAMONTINA	R\$23,40	R\$2.106,00
103	DISJUNTOR DE 2 POLOS 30A (DIN)	80	UNID.	TRAMONTINA	R\$25,25	R\$2.020,00
104	DISJUNTOR DE 3 POLOS 120A (DIN)	30	UNID.	TRAMONTINA	R\$124,00	R\$3.720,00
105	DISJUNTOR DE 3 POLOS 40A (DIN)	40	UNID.	TRAMONTINA	R\$47,20	R\$1.888,00
108	EXTENSÃO ELÉTRICA C/ TOMADA TRIPLA COLORIDA	30	UNID.	LUSTER	R\$21,25	R\$637,50
132	LUMINÁRIA TIPO TARTARUGA	40	UNID.	INTRAL	R\$21,30	R\$852,00
136	REFLETOR - TA 160	30	UNID.	AVANT	R\$175,00	R\$5.250,00
PINTURA, ACABAMENTO E FORRO						
140	ARGAMASSA (REJUNTE) P/ ACABAMENTO, CINZA PLATINA, C/ 5KG	300	UNID.	PLASTIMASSA	R\$24,90	R\$7.470,00
141	ARGAMASSA (REJUNTE) P/	60	UNID.	PLASTIMASSA	R\$24,90	R\$1.494,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CNPJ: 05.171.947/0001-89



	ACABAMENTO, BEGE, C/ 5 KG					
142	ARGAMASSA (REJUNTE) P/ ACABAMENTO, BRANCO, C/ 5 KG	50	UNID.	PLASTIMASSA	R\$24,90	R\$1.245,00
143	ARGAMASSA ACII, P/ ASSENTAMENTO DE LAJOTA, SACO C/ 20KG	200	UNID.	PLASTIMASSA	R\$15,60	R\$3.120,00
147	ASSENTO P/ VASO SANITARIO, EM PLASTICO - PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)	30	UNID.	DURIN	R\$61,00	R\$1.830,00
148	BALACIN EM ALUMINIO, 40 X 40CM	40	UNID.	ALUVID	R\$61,80	R\$2.472,00
149	BARRA DE APOIO INOX, RETA, 80 CM	90	UNID.	3F	R\$106,00	R\$9.540,00
150	CAL HIDRATADA, 5KG	20	UNID.	LUXCOR	R\$5,80	R\$116,00
151	CAL SUPER, 10KG	100	UNID.	LUXCOR	R\$15,70	R\$1.570,00
154	CONECTOR P/HASTER DE ATERRAMENTO 3/8"	40	UNID.	REAL METAIS	R\$4,00	R\$160,00
158	JANELA EM ANGELIM, 1,20M X 1,20M X 3CM	120	UNID.	NATURAL	R\$180,00	R\$21.600,00
197	PIA EM INOX, 1 CUBA, CONCRETADA, 1,40X0,53M	20	UNID.	AMAFORTE	R\$204,00	R\$4.080,00
198	PIA EM INOX 1 CUBA CONCRETADA 1,20 X 0,53	20	UNID.	AMAFORTE	R\$168,00	R\$3.360,00
199	PISO EM CERAMICA, ANTIDERRAPANTE, PEI 5, 30 X 30CM TIPO A	100	MT. ²	FORMIGRES	R\$26,25	R\$2.625,00
200	PISO EM CERAMICA, PEI 4, LISO, 50 X 50CM TIPO A	100	MT. ²	FORMIGRES	R\$25,80	R\$2.580,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CNPJ: 05.171.947/0001-89



201	PISO EM CERAMICA, PEI 5, ANTIDERRAPANTE, 41 X 41CM TIPO A	250	MT. ²	FORMIGRES	R\$25,50	R\$6.375,00
202	PISO EM CERAMICA, PEI 5, LISO, 45 X 45CM TIPO A	1300	MT. ²	FORMIGRES	R\$26,50	R\$34.450,00
203	PISO TÁTIL DIRECIONAL / ALERTA 25 X 25	1000	UNID.	PRENORTE	R\$8,50	R\$8.500,00
204	PÓ XADREZ 500G	80	KG.	SHERWIN	R\$19,50	R\$1.560,00
209	REMOVEDOR P/ TINTA, LIQUIDO	40	LT	MAX RUBBER	R\$35,30	R\$1.412,00
210	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDE, PEI 4, LISO, 33 X 57CM TIPO A	3000	MT. ²	FORMIGRES	R\$27,80	R\$83.400,00
211	THINNER GALÃO 5 LTS	10	UNID.	VELOZ	R\$39,35	R\$393,50
212	TINTA ACRÍLICA 18 LTS CORES DIVERSAS*	200	UNID.	VELOZ	R\$149,00	R\$29.800,00
223	VASO SANITÁRIO EM LOUÇA, BRANCO	60	UNID.	LUZARTE	R\$147,00	R\$8.820,00
224	VASO SANITÁRIO EM LOUÇA, C/ CAIXA ACOPLADA	40	UNID.	LUZARTE	R\$198,00	R\$7.920,00
225	VASO SANITÁRIO EM LOUÇA, BRANCO - PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)	25	UNID.	LUZARTE	R\$377,00	R\$9.425,00
MADEIRA E COBERTURA						
227	CUMEEIRA P/TELHA CERAMICA	150	UNID	SANTO ANTONIO	R\$4,08	R\$612,00
228	PEÇA DE MADEIRA 10 X 10 CM DE 1ª QUALIDADE	100	M	NATURAL	R\$37,25	R\$3.725,00
229	PEÇA DE MADEIRA 15 X 15 CM DE 1ª QUALIDADE	100	M	NATURAL	R\$98,30	R\$9.830,00
230	PEÇA DE MADEIRA 4"X2" 1ª QUALIDADE	100	M	NATURAL	R\$28,30	R\$2.830,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CNPJ: 05.171.947/0001-89



231	PEÇA DE MADEIRA 5"X3" 1ª QUALIDADE	100	M	NATURAL	R\$47,70	R\$4.770,00
232	PERNAMANCA 3" X 2" 4 M - MADEIRA BRANCA	100	DZ	NATURAL	R\$277,00	R\$27.700,00
233	PONTALETE DE MADEIRA 7,5 X 7,5 CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	600	M	NATURAL	R\$15,00	R\$9.000,00
234	RIPA DE MADEIRA PARA TELHADO 2 1/2" X 1/2, 5M	4350	DZ	NATURAL	R\$120,00	R\$522.000,00
235	RIPÃO EM MADEIRA MISTA 5X2 CM	1200	DZ	NATURAL	R\$127,80	R\$153.360,00
236	TÁBUA BRANCA 12 X 400 CM	50	DZ	NATURAL	R\$84,00	R\$4.200,00
238	TELHA ONDINA TAMANHO 2,44X0,50	2000	UNID.	ETERNIT	R\$24,25	R\$48.500,00
240	TELHA ONDULADA DE ALUMÍNIO, ESPESSURA DE 2,44 X 0,50M	700	UNID	ETERNIT	R\$61,00	R\$42.700,00
FERRAGENS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE OFICINA						
241	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 1,60MM, ROLO C/ 500M	20	UNID.	GERDAU	R\$460,00	R\$9.200,00
242	ARAME GALVANIZADO, 2,10 MM X 14, ROLO C/ 10KG	20	UNID.	GERDAU	R\$120,00	R\$2.400,00
243	ARAME RECOZIDO	250	KG.	GERDAU	R\$19,80	R\$4.950,00
245	BARRA ROSQUEADA DE 5/16 X 1,00 M	60	UNID.	CISER	R\$6,80	R\$408,00
246	BARRA ROSQUEADA DE 3/8 X 1,00 M	60	UNID.	CISER	R\$8,80	R\$528,00
248	CADEADO AÇO 25 MM	15	UNID.	PADO	R\$17,00	R\$255,00
249	CADEADO AÇO 30 MM	15	UNID.	PADO	R\$17,50	R\$262,50
251	CADEADO AÇO 40 MM	15	UNID.	PADO	R\$27,00	R\$405,00
252	CADEADO AÇO 50 MM	15	UNID.	PADO	R\$40,00	R\$600,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CNPJ: 05.171.947/0001-89



269	TELA DE ARAME GALV QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	400	MT. ²	TUTTI	R\$62,00	R\$24.800,00
270	TRELIÇA DE 12/12	40	UNID.	SINOBRAS	R\$56,00	R\$2.240,00
271	VERGALHÃO DE 3/8	400	UNID.	SINOBRAS	R\$78,00	R\$31.200,00
272	VERGALHÃO DE 5/16	600	UNID.	SINOBRAS	R\$55,00	R\$33.000,00
273	VERGALHÃO DE CA-60 5.0 MM	300	UNID.	SINOBRAS	R\$23,00	R\$6.900,00
279	MARTELO UNHA 25 MM	30	UNID.	TRAMONTINA	R\$26,50	R\$795,00
285	DRAGA CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO 180 MM	20	UNID.	TRAMONTINA	R\$59,25	R\$1.185,00
287	PICARETA ALVIAO PONTA E PÁ LARGA C/ CABO 0,92 M	20	UNID.	TRAMONTINA	R\$90,00	R\$1.800,00
MATERIAIS DE CONSUMO PARA AS ROÇADEIRAS:						
308	FACA COM 2 PONTAS (MATERIAL AÇO CROMO DE VANADIO), FURO 20 MM, ESPESSURA DE 2 MM	100	UNID	GAVILAN	R\$17,80	R\$1.780,00
309	FIO DE NYLON CORTE QUADRADO 3.0 MM X 312 M PARA ROÇADEIRA STIHL OU SIMILAR	150	ROLO	CYCOPACK	R\$202,00	R\$30.300,00
310	LIMA REDONDA 5,2 X 200 MM 3/8"	100	UNID.	K&F	R\$9,75	R\$975,00
312	LIMITADOR DE ALTURA FS 220	100	UNID	STIHL	R\$21,00	R\$2.100,00
313	POLIMATIC PARA ROÇADEIRA STIHL OU SIMILAR	100	UNID	STIHL	R\$38,60	R\$3.860,00
314	POLIMATIC PARA ROÇADEIRA NAKASHI OU SIMILAR	50	UNID	NAKASHIMA	R\$37,60	R\$1.880,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CNPJ: 05.171.947/0001-89



315	PERNEIRA 3T PVC CA 11852	30	PAR	MAF	R\$63,00	R\$1.890,00
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)						
319	BOTA DE COURO - BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO, BIQUEIRA DE POLIPROPILENO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA EM MONTAGEM EM EVA, SOLDADA EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO - TAM 40	100	PAR	BRACOL	R\$49,00	R\$4.900,00
320	BOTA DE COURO - BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO, BIQUEIRA DE POLIPROPILENO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA EM MONTAGEM EM EVA, SOLDADA EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO - TAM 41	70	PAR	BRACOL	R\$49,00	R\$3.430,00
322	CAPA DE CHUVA DE PVC, FORRADA, MANGA LONGA, AMARELO.	60	UNID.	DELTA	R\$24,70	R\$1.482,00
323	CAPACETE EM POLIETILENO, COM SUPORTE, ABA FRONTAL, DIVERSAS CORES.	70	UNID.	DELTAPLUS	R\$12,80	R\$896,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CNPJ: 05.171.947/0001-89



326	LUVAS EM COURO PARA JARDINAGEM - TAMANHO P, M E G. ALTA QUALIDADE DO COURO DE BOVINO, COM UMA ESPESSURA MÉDIA SUPERIOR A 1,2 MM, GARANTE UMA TOTAL SEGURANÇA. COM REFORÇO EM COURO PARA PROTEGER O PULSO (SOBRE O COTIM) NA PARTE EXTERIOR SOBRE O OSSO DO PUNHO E NA PALMA.	100	PAR	ARCLAN	R\$12,80	R\$1.280,00
327	LUVAS EM COURO PARA JARDINAGEM - TAMANHO P, M E G. ALTA QUALIDADE DO COURO DE BOVINO, COM UMA ESPESSURA MÉDIA SUPERIOR A 1,2 MM, GARANTE UMA TOTAL SEGURANÇA. COM REFORÇO EM COURO PARA PROTEGER O PULSO (SOBRE O COTIM) NA PARTE EXTERIOR SOBRE O OSSO DO PUNHO E NA PALMA.	100	PAR	ARCLAN	R\$12,80	R\$1.280,00
328	LUVA DE MALHA PIGMENTADA - TAM. P, M E G.	200	PAR	ARCLAN	R\$3,25	R\$650,00
330	PROTEÇÃO FACIAL COM TELA DE AÇO E SUPORTE TIPO CARNEIRO COM REGULAGEM, TELA GRANDE, PROTEGE TODA A FACE OFERENDO MAIOR SEGURANÇA NA	60	UNID	ROMA	R\$15,75	R\$945,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CNPJ: 05.171.947/0001-89



	HORA DE MANUSEAR A ROÇADEIRA, TELA EM AÇO DE FÁCIL LIMPEZA E QUE NÃO EMBAÇA OU ARRANHA.					
332	ÓCULOS DE PROTEÇÃO FÊNIX - LENTES EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCO COM ABAS LATERAIS DE PROTEÇÃO/AMARELO.	60	UNID.			R\$0,00
						R\$ 1.722.979,20

EMPRESA: RKA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 08.241.684/0001-25

ENDEREÇO: TV PAULO FONTIN, Nº 444, BAIRRO CENTRO, CEP Nº 68.734-000, CIDADE DE PEIXE-BOI, ESTADO DO PARÁ

RESPONSÁVEL: ROMUALDO PEREIRA DOS SANTOS

E-MAIL: rkacomercioeservicos@gmail.com

FONE: (91) 98180 – 8227

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	V. Unitário	V. Total
MATERIAIS ELÉTRICOS						
61	ALICATE ELETRICISTA 1000V	30	UNID	WORKER	R\$36,46	R\$1.093,80
62	ARMAÇÃO RACK PESADA 1X1 P/ ISOLADOR ROLDANA	100	UNID	GERMER	R\$15,79	R\$1.579,00
63	ARMAÇÃO RACK PESADA 2X2 P/ ISOLADOR ROLDANA	100	UNID	GERMER	R\$25,12	R\$2.512,00
71	BRAÇADEIRA TIPO D, 1/2	80	UNID.	THERMER	R\$3,90	R\$312,00
72	BRAÇADEIRA TIPO D, 1 ½	80	UNID.	THERMER	R\$8,80	R\$704,00
76	CABODE COBRE FLEX 4,00 MM, PC/100M	80	PC	NAMBEI	R\$284,67	R\$22.773,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CNPJ: 05.171.947/0001-89



80	CABO DE COBRE FLEX DUPLEX 16X16MM, PC/200 M	10	PC	NAMBEI	R\$3.098,67	R\$30.986,70
82	CABO DE COBRE FLEX QUADRIplex 10X10X10X10MM, PC/200 M	10	PC	NAMBEI	R\$2.739,33	R\$27.393,30
83	CABO DE COBRE FLEX QUADRIplex 16X16X16X16MM, PC/200 M	8	PC	NAMBEI	R\$4.533,67	R\$36.269,36
84	CAIXA DE EMBUTIR 4X2 PVC	300	UNID.	PCL	R\$0,84	R\$252,00
89	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTI 12NEMA/16DIN	80	UNID.	PERLEX	R\$100,57	R\$8.045,60
90	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTI 6NEMA/8DIN	80	UNID.	PERLEX	R\$72,99	R\$5.839,20
101	DISJUNTOR DE 1 POLO 20A (DIN)	80	UNID.	DERCOLUX	R\$9,00	R\$720,00
106	ELETRODUTOS PVC 1/2"	80	UNID.	COFLEX	R\$14,74	R\$1.179,20
107	ELETRODUTOS PVC 3/4"	70	UNID.	COFLEX	R\$17,43	R\$1.220,10
109	GRAMPO PARA FIOS - SIMPLES E DUPLOS	80	CART.	DELSARTO	R\$8,59	R\$687,20
110	FITA ISOLANTE DE ALTA TENSÃO 19 MM-100M-0,76MM	150	UNID	VONDER	R\$12,16	R\$1.824,00
113	FITA ISOLANTE DE BAIXA TENSÃO 19 MM-20M-0,13MM	50	UNID	VONDER	R\$8,82	R\$441,00
115	ISOLADOR ROLDANA DE LOUÇA	60	UNID	VERFLEX	R\$10,55	R\$633,00
116	INTERRUPTOR 1 TECLA COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A	65	UNID	VERFLEX	R\$10,57	R\$687,05
121	LÂMPADA DE LED BULBO 20W/BF	40	UNID.	OUROLUX	R\$20,29	R\$811,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CNPJ: 05.171.947/0001-89



122	LÂMPADA DE LED BULBO 30W/BF	40	UNID.	OUROLUX	R\$25,87	R\$1.034,80
124	LÂMPADA DE LED BULBO 50W/BF	400	UNID.	OUROLUX	R\$50,61	R\$20.244,00
127	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 70W X 220W, BASE E-40	800	UNID.	OUROLUX	R\$22,35	R\$17.880,00
129	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W X 220W, BASE E-40	100	UNID.	OUROLUX	R\$55,02	R\$5.502,00
130	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE *18* W, ALETADA, COMPLETA (LÂMPADAS E REATOR INCLUSOS)	200	UNID.	OUROLUX	R\$29,84	R\$5.968,00
131	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE *18* W, ALETADA, COMPLETA (LÂMPADAS E REATOR INCLUSOS)	200	UNID.	OUROLUX	R\$23,46	R\$4.692,00
						R\$ 201.284,51

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar a Contratada do compromisso assumido;
- c) Convocar as demais classificadas para conceder igual oportunidade de negociação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CNPJ: 05.171.947/0001-89



4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o classificado, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de compra;
- b) Convocar as demais classificadas para conceder igual oportunidade de negociação.

4.3. Não logrando êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.4. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

4.5. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

4.5.1 Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

4.5.2 Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supere o prazo de um ano.

4.5.3 Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CNPJ: 05.171.947/0001-89



CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada pela Administração:

5.1.1 Automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Quando não restarem outras licitantes registradas;
- c) Quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento dar-se-á em até o 30º (trigésimo) dia após o fornecimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável.

6.2. O item anterior está condicionado, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do material (is) gráfico (s) e conferência de quantidade, descrição e qualidade dos mesmos.

6.3. Na hipótese de emissão de Nota de Empenho, Ordem de Compra ou documento equivalente para o fornecimento do material, o prazo estabelecido para pagamento será contado do fornecimento.

6.4. Em caso de irregularidade (s) no (s) item (ns) do (s) objeto (s) entregue (s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da (s) correspondente (s) regularização (ões).

6.5. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.6. O Fornecedor deverá juntar à sua Nota Fiscal, as certidões de regularidade fiscal que lhe foram exigidas na habilitação para participação desta licitação.

6.7. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Órgão em nome do fornecedor. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O prazo de **vigência** desta **Ata de Registro de Preços** será de **12 (doze) meses a partir da data de assinatura**, podendo, durante esse período, ser firmado contrato/empenho para fornecimento dos itens registrados em ata.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CNPJ: 05.171.947/0001-89



8.1. As despesas inerentes a esta Ata correrá à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo no Contrato e na ordem de emissão de fornecimento.

CLÁUSULA NONA – DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE COMPRA

9.1. A emissão da Ordem de Compra constitui o instrumento de formalização do objeto contratado.

9.2. Quando houver necessidade do objeto contratado por algum dos Órgãos Participantes da Ata, a licitante classificada em primeiro lugar será convocada para a entrega do item, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a Ordem de Compras.

9.3. A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, quando solicitado pela licitante classificada, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

9.4. Se a licitante classificada em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de compras ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem fornecer o materiais do objeto licitado ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observado a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1. Efetuar o fornecimento do objeto em perfeitas condições de uso, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10.2. Executar o fornecimento, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

10.3. Cumprir o prazo de entrega e responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do bem de acordo com os artigos 12, 13, 17 e 27 o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4. Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável, a fim de atender as solicitações da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata;

10.5. Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas;

10.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CNPJ: 05.171.947/0001-89



durante a execução do Contrato.

10.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no Contrato, na forma do Art. 65, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.8. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e o objeto (s) descrito (s) na proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

11.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93, do Edital e anexos são obrigações da Contratante:

11.1.1 Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas;

11.1.2 Efetuar o pagamento de acordo com o fornecimento e condições estabelecidas;

11.1.3 Comunicar a empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos veículos e/ou máquinas locadas, para substituição;

11.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

11.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte o (s) veículo/máquina (s) locado (s) em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e proposta vencedora;

11.1.6 Aplicar à Contratada as sanções administrativas previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou por fraudar a execução deste, a Administração poderá, desde que garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

12.1.1 Advertência escrita – comunicação formal quanto à conduta da Contratada sobre o descumprimento do Contrato e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

12.1.2 Multa, observados os seguintes limites máximos:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CNPJ: 05.171.947/0001-89



- a) **0,3% (três décimos por cento)** por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos itens solicitados e não entregues;
- b) **2% (dois por cento)** sobre o valor total do Contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente;
- c) **20% (vinte por cento)** sobre o valor dos itens solicitados e não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega do objeto com vícios ou defeitos ocultos ou fora das especificações contratadas;

12.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual por prazo não superior a 2 (dois anos) nos termos do inciso III do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

12.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração Pública Estadual pelos prejuízos resultantes de sua ação ou omissão, nos termos do Art. 38, IV, do Decreto nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECIMENTO

13.1. O Órgão Gerenciador promoverá o cancelamento do registro da licitante vencedora quando couber o disposto no Art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, tendo a seguinte regra:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. O Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro do preço por fato superveniente ou por motivo de força maior, que comprovada e justificadamente prejudique o cumprimento da Ata, por razão de interesse público ou a pedido da licitante.

13.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata/PA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CNPJ: 05.171.947/0001-89



13.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa vencedora do certame comprovar:

- a) A impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
- b) Que o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do (s) material (s) gráfico (s).
- c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.5. Por iniciativa da **Prefeitura Municipal de Magalhães Barata/PA** quando:

- a) O (s) Fornecedor (es) do certame perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- b) O(s) Fornecedor (es) do certame não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços.
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização para execução do fornecimento no prazo estabelecido;
- e) O (s) Fornecedor (es) incorrer (em) nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do Art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e o (s) fornecedor (es) se recusar (em) a reduzi-lo;

13.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Magalhães Barata/PA fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro, caso não opte pelo cancelamento total da Ata quando frustradas as negociações com as licitantes registradas remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES

14.1. A **Ata de Registro de Preços** decorrente deste procedimento licitatório poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem, e mediante anuência do Órgão Gerenciador.

14.2. O Órgão Não Participante, a que se refere o Decreto nº 7.892/2013 (art. 2º, V) e suas posteriores alterações, somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após anuência do Órgão Gerenciador da Ata. Os órgãos e entidades que



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CNPJ: 05.171.947/0001-89



não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a **Prefeitura Municipal de Magalhães Barata/PA**, por ofício, para que indiquem os possíveis fornecedores e respectivos preços registrados.

14.3. O Órgão Não Participante, a que se refere o Decreto nº 7.892/2013 (Art. 2º, V) e suas posteriores alterações, somente poderá fazer uso da **Ata de Registro de Preços**, após anuência do Órgão Gerenciador da Ata.

14.4. Caberá à (s) licitante (s) vencedora (s) do certame, beneficiária da **Ata de Registro de Preços**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão (s) Participante (s). (§ 2º do Art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 e suas posteriores alterações)

14.5. As contratações por cada Órgão Não Participante não poderão exceder a 50% (cinqüenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na **Ata de Registro de Preços** para o Órgão Gerenciador e Órgão (s) Participante (s). (§ 3º do Art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 e suas posteriores alterações)

14.6. O quantitativo decorrente de todas as adesões a esta **Ata de Registro de Preços** não excederá, na totalidade, ao dobro do quantitativo total, para o item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem. (§ 4º do Art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 e suas posteriores alterações)

14.7. Após a autorização do Órgão Gerenciado, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata. (§ 6º do Art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 e suas posteriores alterações)

14.8. Competem ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador. (§ 7º do Art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 e suas posteriores alterações)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Caberá a **Prefeitura Municipal de Magalhães Barata/PA**, Órgão Gerenciador, a consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do **Sistema de Registro de Preços**.

15.2. O **Órgão Gerenciador** realizará pesquisa periódica para comprovar a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CNPJ: 05.171.947/0001-89



manutenção da vantagem da **Ata de Registro de Preços**. (Art. 9º, XI, Decreto nº 7.892/2013 e suas posteriores alterações)

15.3. Quando do gerenciamento da Ata de Registro de Preços, será da **Prefeitura Municipal de Magalhães Barata/PA**, conforme Art. 5º do Decreto nº 7.892/2013 e suas posteriores alterações:

- a) Conduzirá eventuais renegociações dos preços registrados;
- b) Aplicará, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

15.4. O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecendo às disposições do Capítulo VIII do Decreto nº 7.892/2013 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA

16.1. Constituem parte integrante desta Ata, estando a ela vinculados, como se nesta estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a) Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 005/2021;
- b) Termo de Referência;
- c) Proposta de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA PUBLICIDADE

17.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado nos veículos Oficiais de Comunicação, conforme o disposto no Art. 61, Parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2. Fica ressaltada a possibilidade de alteração das condições avençadas em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinados a matéria.

18.3. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação, ou precedente.

18.4. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CNPJ: 05.171.947/0001-89



testemunhas abaixo.

18.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Magalhães Barata, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

Magalhães Barata/PA, 26 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CNPJ/MF Nº 05.171.947/0001-89
Órgão Gerenciador

COMATEL COMÉRCIO DE MATERIAL LTDA
CNPJ/MF Nº 04.510.069/0001-16
Empresa Registrada

DIMORVAN DAVI MENEGUSSO - ME
CNPJ/MF Nº 07.065.479/0001-93
Empresa Registrada

GESERV COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF Nº 33.931.812/0001-00
Empresa Registrada

J. C. P. PRADO COMÉRCIO EIRELI
CNPJ/MF Nº 21.254.778/0001-05
Empresa Registrada



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CNPJ: 05.171.947/0001-89



J. F. C. DE CORREA EIRELI
CNPJ/MF Nº 16.766.282/0001-72
Empresa Registrada

NFX DO BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO
SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI
CNPJ/MF Nº 13.005.544/0001-98
Empresa Registrada

RKA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF Nº 08.241.684/0001-25
Empresa Registrada

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: